



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: <http://pra.ufcg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.032154/2020-04

TERMO ADITIVO UFCG/PRGAF Nº 057/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
UFCG/PRGAF Nº 023/2019, QUE CELEBRAM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE E A EMPRESA SUPREMA
EMPREENHIMENTOS EIRELI.**

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, CEP 58.429-900, na cidade de Campina Grande/PB inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representado pelo Reitor Vicemário Simões, nomeado(a) pelo Decreto presidencial, de 08 de fevereiro de 2017, publicado no DOU de 09 de fevereiro de 2017, inscrito(a) no CPF nº *****.***.***-****, portador(a) da Carteira de Identidade nº *******/SSP-PB**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPREMA EMPREENHIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.243.787/0001-24, sediado(a) na rua Agrimensor Jose de Brito, 281 - Letra B - Lauritzen, em Campina Grande-PB, CEP 58.401-396, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geovana Karla Maracajá Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº *********, expedida pela (o) SSDS/PB, e CPF nº *****.***.***-****, tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.201530/2018-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão nº 011/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 023/2019**, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva e fornecimento de insumos, mediante regime de

empreitada por preço unitário, para atender demanda da Secretaria de Planejamento/SEPLAN/UFCG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do CONTRATO Nº 023/2019, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 18/10/2020 e termo final em 18/10/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

3.1. Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de R\$ 312.788,71 (trezentos e doze mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) perfazendo o montante anual de R\$ 3.753.464,47 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo para o exercício em curso (2020) ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, na classificação abaixo:

UG/GESTÃO: 158195/15281

FONTE: 8100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.5013.20RK.0025

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

NOTA DE EMPENHO: 2020NE800026

PARÁGRAFO ÚNICO: A indicação dos créditos e empenhos para cobrir as despesas do exercício futuro serão objeto de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. A **CONTRATADA** resguarda, neste termo aditivo, perante a **CONTRATANTE**, seu direito à repactuação, por não ter sido homologada a próxima convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional até a data da prorrogação contratual.

5.2. A **CONTRATADA** deverá requerer a repactuação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação, sob pena de, não o fazendo, precluir o seu direito (Art. 57, §. 7º, da IN MP Nº 05/2017).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A garantia contratual deverá ser renovada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas.

Campina Grande - PB, 18 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA KARLA MARACAJÁ RAMOS, Usuário Externo**, em 18/10/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA DE QUEIROZ LIMA, Testemunha**, em 18/10/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hornyhelthow Lucas da Silva, Testemunha**, em 18/10/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICEMARIO SIMOES, REITOR**, em 18/10/2020, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1075729** e o código CRC **45FE3DBF**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/10/2020 | Edição: 202 | Seção: 3 | Página: 65

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2020 - UASG 158195

Número do Contrato: 23/2019.

Nº Processo: 23096032154/20-01.

PREGÃO SISPP Nº 11/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 08243787000124. Contratado : SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI -.Objeto: O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Vigência: 18/10/2020 a 18/10/2021. Valor Total: R\$3.753.464,47. Fonte: 8100000000 - 2020NE800026. Data de Assinatura: 18/10/2020.

(SICON - 20/10/2020) 158195-15281-2020NE000148

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.